



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.068, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

- Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 13.613, de 02 de janeiro de 2013.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 8º Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o quanto deliberado na 1ª Reunião do Conselho do Desenvolvimento e Social de Tatuí, do ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 13.613, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a concessão dos incentivos fiscais à RONTAN Elektro Metalúrgica Ltda e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de outubro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/10/2022.
Neiva de Barros Oliveira